

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº. 03/23

Processo 2023 SES-PRC-2021/32575

Processo SEI: 024.00049523/2023-71

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

DO OBJETO: repasses de recursos financeiros de investimento e custeio estabelecidos pelas Emendas (2023.035.48310 e 2023.034.45552) e a recomposição orçamentária no mês de novembro de 2023 para o Hospital Geral do Itaim Paulista.

Valor total: R\$ 6.413.660,00 em parcela única no mês de novembro do presente exercício que onerará a: UGE 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 29/11/2023

#### Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/23

Processo 2023 SES-PRC-2021/32592

Processo SEI: 024.00049560/2023-80

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

DO OBJETO: Repasses de recursos financeiros de custeio estabelecido pela Emenda (2023.082.46422 – Rodrigo Gambale) e para a recomposição orçamentária no mês de novembro de 2023 para o Hospital Geral de Itaquaquecetuba Valor R\$ 6.050.000,00 em parcela única no mês de novembro do presente exercício e que onerará a: UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 85

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 29/11/2023.

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 02/2023

Processo Origem SES-PRC-2021/38137

Processo SEI Nº: 024.00050074/2023-12

Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – AME SANTA BÁRBARA D'OESTE.

CNPJ: 46.068.425/0001-33

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – AME SANTA BÁRBARA D'OESTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL**

O presente Termo de Aditamento Altera a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – CUSTEIO, do Convênio assinado em 27/12/2021 assim como os Anexos Técnicos I e II, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor de R\$ 149.146,58 (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente aos meses de novembro e dezembro que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 43, no exercício de 2023 cujo repasse dar-se-á na modalidade Convênio, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro 74.573,29

Dezembro 74.573,29

TOTAL 149.146,58

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

CIRURGIAS nov/23 dez/23 jan/24 fev/24 mar/24 abr/24 mai/24 Total

EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO

NA PELE C/ PLÁSTICA

EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO 30 30 30 30 30 30 29 209

**ANEXO TÉCNICO II**

**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, AME Santa Barbara D'Oeste poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Santa Barbara D'Oeste cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional. Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Santa Barbara D'Oeste não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Santa Barbara D'Oeste não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do convênio de parceria.

Data da Assinatura: 27/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 03/2023**

Processo Origem nº SPDOC 2417561/2019

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52600  
Processo SEI nº 024.00050348/2023-65  
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde  
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP  
Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP  
CNPJ: 46.068.425/0001-33

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – AME SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento Altera a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – CUSTEIO, do Convênio assinado em 01/06/2020 assim como os Anexos Técnicos I e II, conforme redação abaixo:

## CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o valor de R\$ 3.568,10 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente ao mês de novembro que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 43, no exercício de 2023 cujo repasse dar-se-á na modalidade Convênio, conforme Instruções do TCESP.

### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro 3.568,10

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

## ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS II.8 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS CIRURGIAS nov/23 dez/23 jan/24 fev/24 mar/24 abr/24 mai/24 Total EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO 5 0 0 0 0 0 5

## ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como “Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS”, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME São João da Boa Vista poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME São João da Boa Vista cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 03/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional. Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME São João da Boa Vista não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME São João da Boa Vista não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do convênio de parceria.

Data da Assinatura: 27/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

Processo Origem nº: SES-PRC-2023/07458

Processo SEI nº: 024.00050471/2023-86

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratada: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULARMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CNPJ: 03.969.808/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recurso de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "EDY COSTA MENDES" - AME SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.594,80 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio, correspondente ao mês de novembro 2023, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro 1.594,80

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS  
CIRURGIAS nov/23 dez/23 jan/24 fev/24 mar/24 abr/24 mai/24 Total  
FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE  
INTRA-OCULAR 3 0 0 0 0 0 3**

**ANEXO TÉCNICO II  
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o AME São José dos Campos poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME São José dos Campos cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME São José dos Campos não execute na

plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME São José dos Campos não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

Data da Assinatura: 27/11/2023

#### **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52584

Processo SEI nº 024.00031207/2023-43

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP

GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2021/52584

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL" - AME BOURROUL.

VALOR REPASSADO: R\$ 1.055.557,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta sete reais) no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 27/11/2023

#### **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023**

Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52556

Processo SEI nº: 024.00049727/2023-11

Processo Origem - SPDOC nº 728803/ 2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ/MF nº 53.221.255/0001-40

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2021/52556

OBJETO: Repasse de recurso de INVESTIMENTO visando a aquisição de equipamentos para climatização e informática para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ANTONIO CARLOS FONTOURA DA SILVA" – AME PRESIDENTE PRUDENTE.

VALOR REPASSADO: R\$ 106.045,00 (Cento e seis mil e quarenta e cinco reais) a ser repassado em parcela única no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 27/11/2023

## **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

Processo Origem nº SES-PRC-2023/02321

Processo SEI nº 024.00032232/2023-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2023/02321

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “CELINA MARIA VENDRAMINI FRANÇA” – AME TUPÃ.

CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01

VALOR REPASSADO: R\$ 818.888,41 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), a ser pago em parcela única no mês de novembro do presente exercício.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 29/11/2023